

EDITAL Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A NOVOS COOPERADOS - UNIMED NATAL

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal - Cooperativa de Trabalho Médico de responsabilidade limitada, constituída de acordo com a Lei nº 5.764/1971 e Resoluções Regulamentares, rege-se de acordo com seu Estatuto Social e Instruções Normativas, além das demais disposições legais aplicáveis, com sede na Rua Mipibu, nº 511 Petrópolis, Natal – RN, CEP: 59020-250, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Faculdade Unimed, torna pública os próximos passos do Edital nº 05/2024 do Processo Seletivo de Candidatos a Novos Cooperados da UNIMED NATAL, a saber:

- 1. Início do processo de cooperação** – A partir do dia ~~28/03/2025~~ o candidato aprovado deve comparecer presencialmente no endereço: Rua Mipibu, 521 - Petrópolis, Natal/RN (**Casa do Cooperado Unimed Natal**), de segunda a quinta das 08 às 17 horas e na sexta-feira, das 08h às 15h (horário de Brasília) para a apresentação de documentação obrigatória de ingresso na cooperativa, conforme **item 13.5 do edital** e o **Art. 4 do Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados**.
- 2. O Workshop de Cooperativismo/integração (presencial)** promovido pela Unimed Natal e obrigatório para a efetivação da cooperação terá data divulgada posteriormente, nos canais oficiais dos cooperados Unimed Natal.
- 3. A efetivação da cooperação** nos termos do Estatuto e do Regimento Interno da Unimed Natal, se dará **obedecendo ao item 13.10 detalhado conforme edital**:

13.10 O candidato aprovado, além de cumprir os critérios previstos neste Edital, deverá cumprir, ainda, os seguintes requisitos:

13.10.1 Assinar o Livro de Matrícula, quando do ingresso na Cooperativa;

13.10.2 Aceitar e atender as normas estabelecidas no Estatuto Social, no Regimento Interno da UNIMED NATAL e nos demais documentos que regem a relação entre a COOPERATIVA e o cooperado;

13.10.3 Integralizar, por meio de depósito identificado com nome completo e CRM ou transferência bancária de conta de titularidade do candidato, as quotas-partes, em até 05 (cinco) dias antes da assinatura do Livro de Matrícula, no valor vigente na data de cooperação. O valor não é parcelado pela Cooperativa.

Os demais itens, subitens, alíneas, datas e regras do Edital nº 05/2024 do Processo Seletivo de Candidatos a Novos Cooperados da UNIMED NATAL, permanecem inalterados.

Natal/RN, 25 de março de 2025.



JOSE ROSENDO CAVALCANTI NETO

Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal